

RESOLUÇÃO nº 02, de 04 de julho de 2016

O Presidente e o membros do Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS - ABFMED, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 37, letra a, do seu Estatuto Social;

Considerando que ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS - ABFMED tem, entre seus objetivos, o dever de zelar pelo cumprimento de normas legais e padrões técnicos atinentes à atividade dos associados, bem como zelar pelo cumprimento das normas legais;

Resolve:

Art. 1º) Estabelecer que o Diretor Executivo passa a ter poderes em representar a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS – ABFMED, perante os Órgão da Administração Pública e juridicamente, nos processos judiciais cujo o valor de causa seja de até 40 (quarenta) salários mínimos.

Art. 2º) Autoriza o Presidente Executivo, da Diretoria Executiva, a assumir despesas e firmar contratos, a título de pronto pagamento, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por tipo de despesa.

Parágrafo único: Nos casos de despesas superior a alçada fixada no artigo 2º, o Presidente Executivo poderá assumir despesas e firmar contratos

mediante autorização expressa e por escrito emitida pelo Presidente do Conselho de Administração da ABFMED.

Art. 3º) Poderá o Presidente Executivo da Diretoria Executiva deliberar, dar entrevista, resposta a questionamentos de jornais, site, revista, e outros meios de comunicação, e ou Órgãos de controle juntamente com a Assessoria de Comunicação, sobre o posicionamento da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS - ABFMED.

Art. 4º) Poderá o Presidente Executivo remanejar dentre as rubricas existentes os recursos destinado a cada despesa, limitando-se ao teto do orçamento aprovado para despesas da Associação.

Esta resolução entrará na data de sua publicação assinatura.

MILTON DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR - PRESIDENTE

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO – VICE PRESIDENTE

GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS – 1º TESOUREIRO

FERNANDO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA – 1º SECRETÁRIO